

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO X

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

Nº 230

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 992, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO MARIA DOS SANTOS JÚNIOR para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 993, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera Gerente de equipamentos comunitários e logradouros públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar EWERTON CRISTIANO DA SILVA PINHEIRO do cargo de Gerência de equipamentos comunitários e logradouros públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em exercício na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 995, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia Diretor de Equipamento Esportivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ OLIVEIRA DE LIMA para exercer o cargo de Diretor de Equipamento Esportivo da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/DEMUTRAN

Portaria Nº 070/2016

O DIRETOR GERAL do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar o uso da Bandeira 2 no mês de Dezembro no transporte de passageiro na categoria TÁXI,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso da "BANDEIRA 2" para os táxis do Município de São Gonçalo do Amarante, no período de 01 a 31 de Dezembro de 2016 no perímetro urbano em todos os horários do dia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, no ato de sua Publicação revogando as publicações anteriores e retroagindo seus efeitos a 1º de Dezembro de 2016.

DEMUTRAN – São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Dezembro de 2016.

PAULO ROBERTO DE CASTRO MACEDO
Diretor Geral

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 149/2016

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: Cossart e Mussalem Advogados, CNPJ nº 11.407.791/0001-95 - Do objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de ESCRITÓRIO DE SERVIÇO ADVOCACIA ESPECIALIZADA, com experiência na recuperação de créditos tributários perante a União, especificamente com a nova matéria trazida pela Lei Federal nº 13.254/2016 (Lei de Repatriação) visando incrementar o repasse do FPM para atender as necessidades do Tesouro Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, para o exercício de 2016 - Do Preço e Da Dotação Orçamentária: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, para cada R\$ 100,00 (cem reais) de incremento o percentual de 20% (Vinte por cento) sobre o valor recuperado ou mesmo do benefício econômico que a Prefeitura venha a receber/compensar, seja no transito em julgado da decisão, ou sobre o benefício auferido em eventual liminar, a partir da assinatura deste, na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 02.022 – Procuradoria Geral do Município; Programa De Trabalho: 2.006 – Manutenção da Procuradoria; Natureza Da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P.J; Fonte De Recurso: 110. - Da vigência: O contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2016.

Polion Torres p/contratante

Francisco Serpa Cossart p/ contratada

Jornal  Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br